



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

167
pp

DECRETO LEGISLATIVO Nº 085 /2006.

(Autor: Mesa da Câmara)

“Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal de Indaiatuba, licenciar-se do cargo.”

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições legais de seu cargo;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**;

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Indaiatuba, a licenciar-se do cargo de Prefeito Municipal no período de 03 a 18 de outubro do corrente ano, nos termos do art. 67, § 5º, cc.art. 69 e respectivo parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba.

Art. 2º. Este Decreto-Legislativo entrará em vigor aos 03 de outubro de 2006.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 03 de outubro de 2006.

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI
Presidente

Data de Publicação 06 / 10 / 06
